



Ministério da Cultura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2014

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CULTURA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", Brasília/DF, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 01.264.142/0002-00**, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas o Senhor **GERMANO ANDRADE LADEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.637.517, expedida pela SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 946.932.346-72, designado pela Portaria nº 497 – Secretaria Executiva, de 21 de junho de 2012, publicada no DOU de 21 de junho de 2012, no uso das atribuições constantes da Portaria nº 120 – Secretaria Executiva, de 30 de março de 2010, publicada no DOU de 31 de março de 2010, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2014**, publicado no Diário Oficial da União nº 192 de 06/10/2014, **Processo Administrativo n.º 01400.041515/2014-23, RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais e Equipamentos Esportivos**, visando equipar os Centros de Artes e Esportes Unificados – CEUs, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do **Pregão nº 12/2014**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Detentora da Ata:

TRINCA ESPORTES LTDA, CNPJ nº 02.902.969/0001-83 com sede na Rua Comandante Almiro, 465, Cento, Feira de Santana/BA, CEP: 44.001-456, Tel/fax nº: (75) 3623-4274, representada por sua Sócia, a Senhora **ROSÂNGELA LOPES BULOS BACELAR**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 03.765.436-55, expedida por SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob o nº 361.948.245-49.

Resposta

REGIÃO	ITEM	UNID	QUANT	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
NORDESTE	17	UND	164	59,97	9.835,08
NORDESTE	18	UND	3.280	31,93	104.730,40
SUDESTE	53	UNID	258	61,00	15.738,00
SUDESTE	54	UND	5.160	28,22	145.615,20



Ministério da Cultura

VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 275.918.68
---------------------------	-----------------------

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **4.6.1**, **4.6.2** e **4.6.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente,

PKBPO
Agf



Ministério da Cultura

decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **03 (três) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Brasília, 10 de outubro de 2014.

Pelo Órgão Gerenciador:

GERMÃO ANDRADE LADEIRA
Ordenador de Despesas

Pela Empresa Detentora da Ata:

ROSÂNGELA LOPES BULOS BACELAR
Sócia

Testemunhas:

Nome: _____
CPF n.º: _____

Nome: _____
CPF n.º: _____